



Estado do Maranhão
"PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ITINGA DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL
16/05/2023
LUCIO FLAVIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 469/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão – MA, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. George Tavares dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 2374 SSP/PA e do CPF nº 126.342.632-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº 246, Vila Bela Vista/PA, mediante a realização de processo de compra, os bens imóveis descritos:

I – Imóvel urbano localizado na Avenida Nicanor Gonçalves, s/n, Vila Samuel, Itinga do Maranhão – MA, onde já se encontra instalada e em funcionamento as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social, com extensão total de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área construída, sendo; 01 (um) Saguão/Salão Principal, 01 (uma) Recepção, 05 (cinco) Salas, 01 (um) Hall, 01 (um) Lavabo, 01 (um) Banheiro, 02 (duas) Cozinhas e, 01 (uma) Despensa;

II - Imóvel urbano localizado na Rua Nova Era, s/n, Vila Samuel, Itinga do Maranhão – MA, onde já se encontra instalada e em funcionamento as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social, com extensão total de 138,00m² (centro e trinta e oito metros quadrados) de área construída, composta por 02 (duas) Salas, 02 (duas) Recepções, 01 (um)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Corredor, 01 (um) Jardim de Inverno, 02 (dois) Banheiros, 01 (uma) Área livre e, 01(uma) Cozinha.

Art. 2º. Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelos valores de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) respectivamente, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), inclusive abaixo dos LAUDOS DE AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS URBANO realizados pelo Engenheiro Civil Sr. Talles Ribeiro Brito, CREA nº 111872374-0 MA, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, anexos, que demonstram tratar-se de preços de mercado.

§1º O valor será pago mediante entrada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do contrato de compra e venda, ficando o restante a serem pagos em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§2º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste;

§3º. Fica expressamente declarada inexigível a licitação para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações;

§4º. As despesas pertinentes às taxas, impostos, emolumentos e outras decorrentes da aquisição do imóvel em referência serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 3º. O pagamento pela aquisição do imóvel será suportado pela Dotação Orçamentária 04.122.0052.1002.00004.4.90.61.00, ficha 166, Descrição da Ação: Aquisição do Imóvel em definitivo para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Fonte do Recurso: Tesouro Municipal, Recursos Ordinários, Valor do Crédito Disponível: R\$ 843.820,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).



LEI Nº 1.023, DE 16 DE MAIO DE 2023

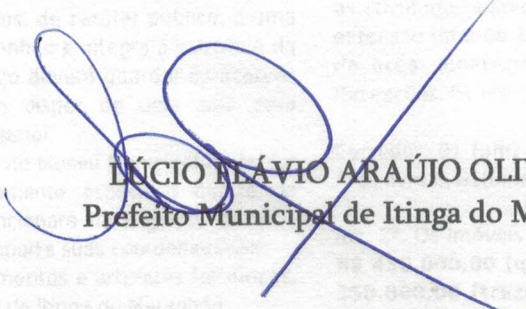
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 4º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para os orçamentos de 2023 e 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de maio de 2023.


NÉCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 16 de maio de 2023.

NÉCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Atestado em: 14/5 DA SILVA NETA OLIVEIRA
CPF: 030.110.110-00

na imprensa local e externa;

l) promover, realizar e apoiar atividades culturais como cursos, feiras, congressos, seminários, simpósios e outros, que envolvam a história do Museu e sua parte de preservação da memória local, em todas as suas possibilidades;

m) organizar grupos de estudos e de trabalhos para a preservação da instituição e da memória itinguense;

II – fazer um diagnóstico completo da instituição levando em conta os aspectos socioculturais, políticos, técnicos, administrativos e econômicos pertinentes à atuação do Museu e que será parte do Plano Museológico;

III – por ser de caráter público, técnico e administrativo, criar um Plano Museológico que será o instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação do Museu na sociedade, com cronograma de execução, metodologia adotada, ações planejadas e avaliação permanente;

IV – criar programas de gestão institucionais, tais como: gestão de pessoal, acervos, exposições, relações de educação e cultura, pesquisa e investigação científica, arquitetônico, ambiental, de segurança, de manutenção, financiamento e fomento, difusão e divulgação, ampliação, de uma forma participativa, interdisciplinar, permanente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Museus, instituída pelo Ministério da Cultura de nosso país;

V – registrar a Instituição, depois de organizada legalmente, junto ao Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão específico de acompanhamento dos Museus nacionais, para supervisão e elaboração de políticas públicas para a execução dos Planos Museológicos;

Art. 3º. O Museu Professor Frank Barros, de caráter público, é uma instituição do Município de Itinga do Maranhão e integra a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura. O espaço deverá guardar os acervos audiovisuais e fotográficos, bem como dispor de uma sala para exposição e exibição pública desse material.

Art. 4º. Fica a estrutura administrativa do Museu Municipal Professor Frank Barros vinculado a um departamento específico dentro da Secretaria Municipal de Cultura que funcionará da seguinte forma:

I. Diretoria do museu municipal que comporta suas coordenadorias;

II. Coordenação patrimonial de equipamentos e artefatos folclóricos, artísticos, culturais, simbólicos e histórico de Itinga do Maranhão.

III. Departamento de acervo documental, registros, fotográficos impressos, registros artísticos, bibliotecários e literários.

IV. Departamento de acervos digitais, registros fotográficos digitais e materiais áudio visual.

Art. 5º. Fica o poder executivo junto a Secretaria Municipal de Cultura encarregado de instalar e operacionalizar o museu municipal, por meio de decretos, normativas e regimentos administrativo objetivando o bom funcionamento deste órgão.

Art. 6º. O Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei Federal nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, fica autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou instituições privadas, objetivando viabilizar a instalação, gestão, manutenção e desenvolvimento das atividades do museu.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 16 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 24cfb6e8b49f6ddf5f6b23e5d1eb4fae

LEI N.º 469/2023

LEI Nº 469/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão – MA, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. George Tavares dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 2374 SSP/PA e do CPF nº 126.342.632-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº 246, Vila Bela Vista/PA, mediante a realização de processo de compra, os bens imóveis descritos:

I – Imóvel urbano localizado na Avenida Nicanor Gonçalves, s/n, Vila Samuel, Itinga do Maranhão – MA, onde já se encontra instalada e em funcionamento as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social, com extensão total de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área construída, sendo: 01 (um) Saguão/Salão Principal, 01 (uma) Recepção, 05 (cinco) Salas, 01 (um) Hall, 01 (um) Lavabo, 01 (um) Banheiro, 02 (duas) Cozinhas e, 01 (uma) Despensa;

II - Imóvel urbano localizado na Rua Nova Era, s/n, Vila Samuel, Itinga do Maranhão – MA, onde já se encontra instalada e em funcionamento as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social, com extensão total de 138,00m² (centro e trinta e oito metros quadrados) de área construída, composta por 02 (duas) Salas, 02 (duas) Recepções, 01 (um)

Corredor, 01 (um) Jardim de Inverno, 02 (dois) Banheiros, 01 (uma) Área livre e, 01(uma) Cozinha.

Art. 2º. Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelos valores de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais)** e **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** respectivamente, totalizando o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, inclusive abaixo dos LAUDOS DE AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS URBANO realizados pelo Engenheiro Civil Sr. Talles Ribeiro Brito, CREA nº 111872374-0 MA, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, anexos, que demonstram tratar-se de preços de mercado.

§1º O valor será pago mediante entrada de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do contrato de compra e venda, ficando o restante a serem pagos em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

§2º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste;

§3º. Fica expressamente declarada inexigível a licitação para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações;

§4º. As despesas pertinentes às taxas, impostos, emolumentos e outras decorrentes da aquisição do imóvel em referência serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 3º. O pagamento pela aquisição do imóvel será suportado pela Dotação Orçamentária 04.122.0052.1002.00004.4.90.61.00, ficha 166, Descrição da Ação: Aquisição do Imóvel em definitivo para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Fonte do Recurso: Tesouro Municipal, Recursos Ordinários, Valor do Crédito Disponível: R\$ 843.820,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 4º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais



serão consignados em dotações próprias para os orçamentos de 2023 e 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e179d4869bc3225def2cb719ca68bcf1

PORTARIA Nº 0100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo o (a) Senhor (a) **LUCAS DOS REIS JARDIM**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

OFÍCIO Nº 001/2021 - GABINETE

Itinga do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ITINGA DO MARANHÃO - MA

Assunto: Leis a serem elaboradas

Prezado Senhor Procurador,

De ordem do Prefeito de Itinga do Maranhão pedimos a gentileza que preparem as seguintes Leis:

- Reforma da Estrutura Administrativa (Lei 268/2017);
- Reforma do Regime Jurídico Único (Lei 030/2002);
- Reforma da Lei de Diárias (Lei nº 321/2019)
- Reforma do Código Tributário/ISS (Lei 352/2019)

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 045c47a35a51d5c95fd8fe39e73aa313

PORTARIA Nº 0102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** da Prefeitura de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **LUCAS DOS REIS JARDIM**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 29082044246a8ee63416ff5143984037

PORTARIA Nº 0103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o de Provimento de Diretor do Departamento de Propaganda, Marketing e Multimídia lotado na Assessoria de Comunicação, o Senhor **SILMAR RAMOS DE JESUS JUNIOR**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4d675ef727d93ae864bf679d43246a7a